PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 725, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eva Nunes da Glória Oliveira, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **Eva Nunes da Glória Oliveira**, matrícula nº 1001231, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto n° 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 02/02/1998, enquadrada, a partir de 01/05/2008, para o cargo de "Professor P-III",com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei Municipal n° 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Nível III, Classe "E", Carga horária 40h.

§ 1º Nos termos do art.40, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº016/2014, constante nos autos do Processo nº 2013005679.

§ 2° O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas